



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 048/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 039/2017, de 1º de Setembro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Colenda Câmara:

O objetivo da contratação de um técnico em enfermagem é dar continuidade nas atividades previstas/desenvolvidas pelo ESF – Equipe de Saúde da Família, visto que a servidora do quadro efetivo, Tatiane Maier, Técnica em Enfermagem, que atua junto à ESF, encontra-se atualmente grávida de 7 meses com limitações para desempenhar as atividades conforme atestado médico. Contudo declaramos que a servidora efetiva informou que a previsão do nascimento de seu filho é o mês de novembro de 2017, portanto logo após o nascimento a mesma entrará em licença maternidade de 180 dias conforme legislação municipal, tonando-se portanto, imprescindível a contratação de outro profissional para desempenhar as atividades, considerando a grande demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde.

Em sendo assim, submento o presente Projeto à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos contratar referido profissional e, por consequência, mantermos as atividades da ESF, dentro da maior normalidade possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO


RECEBIDO

DATA: 04 10 2017

HORA: 10 50 Nº: 070

ASSINATURA

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR LEANDRO GOMES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br